

**TERMO DE REFERÊNCIA DE CONSULTORIA INDIVIDUAL  
CONTRATO POR PREÇO GLOBAL**

**ENTIDADE EXECUTORA:**

**CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS  
(CAA/NM)**

**ENTIDADE PARCERA:**

**COMISSÃO EM DEFESA DOS DIREITOS DAS COMUNIDADES EXTRATIVISTAS  
(CODECEX)**

**PROTOCOLOS BIOCULTURAIS DAS COMUNIDADES DE LAVRAS E PÉ DE  
SERRA**

**PROJETO HEKS/EPER Nº 812.387**

**PROJETO “ MODOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS: AGROECOLOGIA E  
RESILIÊNCIA DE PCT’S NO NORTE DE MINAS E SERRA DO ESPINHAÇO. ”**



**CÓDIGO CI 01/2021**

**CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA ELABORAÇÃO DO  
PROTOCOLO BIOCULTURAL DAS COMUNIDADES DE LAVRAS E PÉ DE  
SERRA - MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS, MINAS GERAIS**

**JUNHO DE 2021**

## 1. Breve contexto

As comunidades auto identificadas Apanhadora de Flores cientes dos seus direitos como comunidade tradicional e de sua contribuição para a preservação da biodiversidade, tem se mobilizado para reafirmar a importância de suas práticas tradicionais baseada no uso comum dos campos e do agro ambientes da Serra do Espinhaço Meridional/MG e assegurar o direito dos usos, repassados por sucessivas gerações.

No ano de 2020 estas comunidades iniciam o registro de acordos sobre temas relevantes aos seus modos de vida e visam contribuir para o reconhecimento de direitos fundamentados nos costumes e tradições, através destes acordos também chamados de Protocolos Bio culturais e baseados nos direitos costumeiros ou consuetudinários.

O Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas (CAA-NM) desenvolve, em parceria com a Comissão em Defesa dos Direitos das Comunidades Extrativistas (CODECEX), ações de assessoria técnica e jurídica para as comunidades Apanhadoras de Flores Sempre-Vivas da região de Diamantina/MG. O Protocolo Bio cultural a ser realizado pela consultoria contratada faz parte do projeto “Modos de Vidas Sustentáveis: Agroecologia e Resiliência de PCT’s no Norte de Minas e Serra do Espinhaço” .apoiado pela agência de cooperação internacional HEKS-EPER

## 2. Objetivos da consultoria

### 2.1. Objetivo Geral

Desenvolver um processo de diálogo e mobilização comunitária objetivando acordar quais as formas e práticas tradicionais específicas de apropriação dos agro ambientes do território das comunidades de Lavras e Pé de Serra/Buenópolis. Práticas estas que prevalecem reproduzidas através dos muitos anos de convivência como o uso e manejo dos campos e pastagens nativas,roçados e quintais agroflorestais, coleta das espécies de sempre vivas e outras plantas ornamentais, agroextrativismo do bioma nativo, cuidados com nascentes e cursos d’água.

### 2.2. Objetivos Específicos

Identificar e reafirmar acordos de manejo e boas práticas em relação à flora nativa: ornamentais, ervas medicinais e pastagens nativas.

Propor ajustes, se forem necessários, de forma a considerar a especificidade de cada grupo social relativos ao uso e manejo dos diferentes agro ambientes, a partir de questões problematizadas em reuniões e oficinas nas comunidades e da sistematização de estudos desenvolvidos pela CODECEX e por universidades.

Identificar as boas práticas de manejo dos campos, considerando o ciclo das espécies da flora nativa e o uso do fogo, acordados entre comunitários.

Problematizar os acordos e as práticas costumeiras considerando mudanças de contextos sócio culturais econômicos, políticos e ambientais, revê-los se necessário.

## 3. Descrição das Atividades

A consultora contratada deverá:

a) Elaborar Plano e Metodologia de trabalho detalhada, que deverá ser aprovada pela equipe do CAA-NM/CODECEX;

b) Analisar documentos e material bibliográfico relacionados á Protocolos Bio culturais e estudos existentes sobre usos costumeiros das comunidades Apanhadoras de Flores Sempre Vivas da Serra do Espinhaço Meridional.

c). Realizar reuniões virtuais e diálogos virtuais com lideranças das comunidades de Lavras e Pé de Serra, considerando os limites de encontros presenciais impostos pela pandemia do COVID-19.

d) Reunião com lideranças nas duas comunidades para construção de pactos relacionados às oficinas e intenção de realizar acordo comunitário.

e) Reunião preparatória para oficina comunitária para compartilhar metodologia, checar protocolos e cuidados sanitários decorrentes do Covid 19.

f) Entrevistas com lideranças comunitárias para construção de acordos de gestão sobre o uso de nascentes e agro ambientes, com atenção especial para as boas práticas de manejo da flora nativa: flores sempre viva, ervas medicinais e pastagens nativas., como também de roçados e quintais.

g) Oficina comunitária para confirmação das boas práticas de manejo e validação dos acordos comunitários

h) Elaboração do documento “Protocolo Bio cultural de Lavras” e Protocolo Bio cultural de Pé de Serra” Boas Práticas de manejo dos agro ambientes destas 02 comunidades.

i) Elaboração e entrega do Relatório Final das Atividades, contendo informações importantes relacionadas ao Protocolo Bio Cultural e o processo da sua construção coletiva.

j) Evento virtual/ou presencial se houver condições de segurança sanitária, relacionados à pandemia do corona vírus para consolidação dos Acordos firmados e entrega do Protocolo Bio cultural da Comunidade Apanhadora de Flores de Lavras e outro para Pé de Serra.

Obs.: As atividades que envolve incursões a campo deverão ser realizadas conforme orientações do CAA-NM relacionadas aos cuidados com a prevenção do Covid 19.

#### **4. Período de trabalho**

As atividades detalhadas neste Termo de Referência serão desenvolvidas no período de seis meses efetivos a contar do início do contrato. O Contrato deverá ser executado até dezembro de 2021.

#### **5. Resultados e produtos esperados**

<b>Resultados e Produtos Esperados</b>	<b>Prazo</b>	<b>Total</b>	<b>Percentual de pagamento</b>
<b>1-Construção da proposta do Protocolo Biocultural de Lavras</b>	<b>15 dias</b>	<b>15 dias após a assinatura do contrato</b>	
<b>2- Entrevistas presenciais com guardiões da memória coletiva de Lavras para compreensão e construção de pactos e acordos relacionados às práticas nos agro ambientes do território.</b>	<b>30 dias</b>	<b>30 dias após a assinatura do contrato</b>	<b>20%</b>
<b>3- Entrega do protocolo Bio Cultural de Lavras´Acordos Comunitários em relação ao uso dos agro ambientes do território – Para validação na comunidade.</b>	<b>60 dias</b>	<b>60 dias após a assinatura do contrato</b>	
<b>4- Oficina Presencial com lideranças para validação dos pactos e acordos relacionados às práticas de uso dos agro ambientes do território</b>	<b>75 dias</b>	<b>75 dias após a assinatura do contrato</b>	

<b>5- Entrega dos Acordos Firmados para o Protocolo Bio cultural de Lavras. Relatório Final.</b>	<b>90 dias</b>	<b>90 dias após a assinatura do contrato</b>	<b>30%</b>
<b>6- Construção da proposta do Protocolo Biocultural da comunidade Pé de Serra</b>	<b>100 dias</b>	<b>100 dias após a assinatura do contrato</b>	
<b>7- Entrevistas presenciais com guardiões da memória coletiva de Pé de Serra para compreensão e construção de pactos e acordos relacionados às práticas nos agro ambientes do território</b>	<b>120 dias</b>	<b>120 dias após a assinatura do contrato</b>	<b>20%</b>
<b>8- Entrega do protocolo Bio Cultural da comunidade Pé de Serra Acordos Comunitários em relação ao uso dos agro ambientes do território – Para validação na comunidade.</b>	<b>150 dias</b>	<b>150 dias após a assinatura do contrato</b>	
<b>9- Oficina Presencial com lideranças para validação dos pactos e acordos relacionados às práticas de uso dos agro ambientes do território</b>	<b>165 dias</b>	<b>165 dias após a assinatura do contrato</b>	
<b>10- Entrega dos Acordos Firmados para o Protocolo Bio cultural de Pé de Serra e do Relatório Final.</b>	<b>175 dias</b>	<b>175 dias após a assinatura do contrato</b>	<b>30%</b>

## **FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PRODUTO**

O produto deve ser apresentado em Língua Portuguesa (Brasil) e deverá ser objetivo, em linguagem clara e didática, propiciando uma perfeita compreensão. Deverão estar em consonância com o cronograma de trabalho estabelecido no Contrato e com o Termo de Referência.

O produto especificado neste Termo de Referência deverá ser apresentado ao coordenador do projeto na data de entrega estipulada na forma eletrônica sob forma de minuta, para análise. Uma vez aprovado, deverá ser entregue de forma definitiva, em 1 (uma) via original por meio impresso (papel formato A4, encadernados com capa plástica e espiral) e com o conteúdo gravado em meio magnético.

## **CRONOGRAMA, PRODUTOS E PERCENTUAIS DE PAGAMENTO**

O prazo total para a realização dos serviços previstos neste Termo de Referência é de 6 (seis) meses. Os respectivos produtos, prazos de apresentação e percentuais de pagamento dos mesmos estão descritos na tabela a seguir:

Encontra-se incluída nos custos a remuneração dos serviços, bem como todos os encargos

sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista.

Os custos com a elaboração dos produtos constantes neste TDR correrão por conta do(a) contratado(a).

O prazo de análise dos documentos será de até 10 dias após a entrega dos produtos. Caso sejam necessárias readequações após análise para fins de aprovação, se reinicia a contagem do prazo. A análise e aprovação será feita pela Coordenação do Projeto.

	Percentual para pagamento	1	2	3	4	5	6
RT1	0,00%						
RT2	20%	X					
RT3	0,00%						
RT4	0,00%						
RT5	30,00%			X			
RT6	0,00%						
RT7	20,00%				X		
RT8	0,00%						
RT9	0,00%						
RT10	30%						X

Após aprovação formal será submetido ao CAA/NM para pagamento. O prazo de pagamento será de até 10 dias corridos.

### LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os Protocolos serão construídos coletivamente a partir de pesquisas etnográficas e oficinas nas comunidades de LAVRAS E Pé de Serra, município de Buenópolis/MG e reuniões virtuais com a Equipe Técnica da CODECEX.

### QUALIFICAÇÃO DA ASSESSORIA

Poderão participar desta seleção os (as) profissionais que tenham, no mínimo, a qualificação descrita abaixo, que será verificada mediante aplicação dos critérios de avaliação, distribuídos entre formação acadêmica e experiência, com respectivamente 30% e 70% dos pontos totais:

#### a) Formação:

##### I. Requisitos mínimos:

- Mestrado completo na área de Ciências Sociais

##### II. Requisitos desejáveis:

- Mestrado ou Doutorado em Antropologia
- Trabalhos de Pesquisa ou de assessoria técnica junto a comunidades tradicionais do Norte de Minas e/ou do Espinhaço Meridional
- Experiência com pesquisa etnográfica

## **b) Experiência Profissional:**

### **I. Requisitos mínimos:**

Experiência com Diagnósticos participativos de comunidades tradicionais

- Experiência na coordenação e/ou na realização de pesquisas e estudos etnográficos em comunidades tradicionais, povos indígenas ou quilombo

### **II. Requisitos desejáveis:**

Experiência com Elaboração de Protocolos Comunitários

Experiência com pesquisa em Manejo de Sistemas Agrícolas de povos e Comunidades Tradicionais.

Experiência na realização de assessoria técnica relacionada ao manejo de Sistemas Agrícolas tradicionais

## **INSUMOS FORNECIDOS PELO CONTRATANTE**

Serão fornecidos pelo Contratante, documentos, estudos de referência e demais elementos que estarão à disposição do consultor para facilitar a execução dos trabalhos, além de estrutura física e apoio logístico no escritório de Montes Claros e em Diamantina, sindicatos e entidades parceiras da área de abrangência do projeto.

## **PREVISÃO DE DESPESAS DE VIAGENS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO**

As despesas referentes ao deslocamento, alimentação e hospedagem durante as atividades de campo na comunidade de Lvras e Pé de Serra ficarão a cargo da CODECEX.

## **SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO**

Equipe do projeto do Projeto HEKS/EPER Nº 812.387 da entidade parceira CODECEX, e coordenação do Eixo Direitos de Povos e Comunidades Tradicionais serão os responsáveis pelo acompanhamento e supervisão geral das atividades.

## **PROPRIEDADES**

Todas as peças produzidas pelo contratado, fruto deste Termo de Especificação, inclusive originais e arquivos em meio digital, deverão ser entregues antes da data de término do contrato e pertencerão ao Contratante. Poderão ser utilizados pelo consultor para outros fins com expressa autorização do Contratante.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O contratado será responsável pelo pagamento de todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, referentes a este contrato, de acordo com as leis brasileiras que regem a contratação de autônomo.

Não será proporcionado ao Contratado, seguro social (INSS), por acidentes de trabalho, de saúde, de acidentes ou de vida, nem lhe será concedido férias, licença por enfermidade ou qualquer outro emolumento durante a vigência do Contrato.

Será vedado ao Contratado ceder quaisquer informações e/ou documentos, objetos deste Contrato, sem prévia autorização do Contratante.

O Contratado deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.